



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ACRESCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO n° 20240104.

O Contrato n°20240104 tem como objeto **Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde**, foi firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE Saúde e a empresa F M S DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 47.530.011/0001-47 no dia 21 de fevereiro de 2024, possuindo vigência de até 31/12/2024.

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 20240104 é justificável, cujo objeto consiste no fornecimento de material de expediente, armário e papelaria, para atender às demandas deste órgão. Com a aproximação do final do ano, é comum que as unidades de saúde apresentem um aumento significativo na demanda por materiais de expediente e papelaria, em virtude do fechamento de atividades e realização de planejamentos para o ano seguinte. Essa demanda é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população e a eficiência nas atividades administrativas.

Nos últimos meses, observamos um aumento significativo nas solicitações de materiais, motivado pela intensificação dos serviços prestados à população e pela realização de campanhas de saúde que requerem um maior volume de suprimentos de informática. A demanda crescente é reflexo das ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças, que se intensificam no final do ano, período em que também se realizam diversas atividades educativas e de conscientização. O volume de materiais requisitados nos últimos meses superou as previsões iniciais, e a continuidade do fornecimento é vital para o funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. O aditivo garante a continuidade do fornecimento dos materiais necessários para o funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, evitando interrupções que poderiam comprometer o atendimento à população, e no final do ano, aumentou a demanda por materiais devido ao fechamento de exercícios financeiros, a finalização de projetos, ou a necessidade de atender à demanda acumulada ao longo do ano.

Além disso, é importante ressaltar que o estoque atual de materiais está se esgotando rapidamente, o que pode comprometer a continuidade das atividades planejadas e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento à população. O não atendimento a essa demanda poderá resultar em atrasos e falhas na execução das ações do Fundo Municipal de Saúde, impactando negativamente na saúde da comunidade atendida. A quantidade atual contratada não será suficiente para atender a essas demandas emergenciais e a falta desses materiais pode ocasionar interrupções nos atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde, o que prejudicaria a continuidade dos serviços

Travessa Rita de Cássia, S/Nº, Boa Esperança, CEP: 68138-000, Placas – PA, CNPJ:
12.566.342/0001-52, E-mail: smsplacas@gmail.com



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



essenciais à população. Garantir o abastecimento adequado é fundamental para a manutenção da qualidade no atendimento.

A inviabilidade de iniciar uma nova licitação neste momento é evidente, considerando o curto espaço de tempo restante no exercício financeiro e a complexidade dos trâmites legais que envolvem o processo licitatório. Uma nova licitação, desde a fase de planejamento até a adjudicação e homologação, pode levar mais de 30 dias, o que comprometeria gravemente a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Diante disso, a ampliação da quantidade contratada permitirá uma melhor gestão dos recursos, evitando a necessidade de aquisições emergenciais que podem resultar em custos adicionais e comprometer a qualidade do serviço prestado. O aditivo ao contrato nº 20240063 existente, apresenta-se como a única alternativa viável e imediata, para garantir que a população não seja prejudicada.

Cabe ressaltar que a Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 1º, permite a alteração dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos de até 25%, quando devidamente justificados. O aditivo aqui tratado aumenta em **R\$ 105.905,86 (cento e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, no valor do contrato, o que corresponde a 25% aproximadamente. Além disso, este aditivo atende plenamente às exigências legais, sendo a medida mais vantajosa para a administração pública, tanto sob o ponto de vista operacional quanto financeiro.

Ademais, a dispensa da realização de pesquisa de preços neste caso é justificada pela urgência da necessidade, considerando que a oferta contínua do fornecimento de material de expediente, de armarinho e papelaria é prioritária e inadiável. Outro ponto a destacar é que a pesquisa de preços, em situações de urgência como esta, perde sua função prática, pois a demora em sua realização pode comprometer a continuidade de um serviço essencial, gerando prejuízos irreparáveis à população. Aqui, a vantagem está em evitar a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde sem desperdício de tempo ou recursos.

O setor de contabilidade informou que há saldo orçamentário disponível para cobrir a despesa, e a reserva orçamentária correspondente já foi devidamente realizada, assegurando a legalidade e a viabilidade financeira do aditivo de acréscimo. Essa condição reforça a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Administração da Secretaria de Saúde de maneira eficiente e sem entraves administrativos.

Ademais, a manutenção do contrato com o acréscimo pleiteado evita descontinuidade no atendimento, elimina custos administrativos com uma nova contratação e garante a continuidade do serviço com a mesma qualidade e preço contratados originalmente, assegurando que a gestão pública atenda à demanda com eficiência e responsabilidade.

Sendo assim, a solução mais eficiente, ágil e juridicamente embasada é a formalização do aditivo para acréscimo de quantidade no contrato vigente. Este pleito atende à necessidade urgente de continuidade do fornecimento de material de expediente, de armarinho e papelaria, evitando custos e atrasos decorrentes de um novo processo licitatório, e assegura a vantagem ao dispensar a



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

pesquisa de preços, uma vez que os valores contratados já refletem condições justas e vantajosas para a administração.

Com base nos argumentos apresentados e na disponibilidade financeira confirmada, Justifico e Autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo de acréscimo de quantidade de itens no contrato vigente, em benefício dos serviços públicos e da população do município.

Placas – Pará, 11 de dezembro de 2024.

Gilberto Bianor dos Santos Paiva
Sec. Mun. de Saúde